



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR HERMES BORDIGNON



EMENDA IMPOSITIVA 090 / 2025

AUTOR: HERMES BORDIGNON

Art. 1º Nos termos do art. 5 § 1º da Lei Orçamentaria Anual, combinado com projeto de Lei 105/2025 que fixa a despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026 e Lei Orgânica Municipal nº 01 de 01 de junho de 2008 Art. 30 – B § 1º passam a vigor com a seguinte Emenda:

ORIGEM DO RECURSO	
ORGÃO	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	99.999
PROGRAMA	0007
AÇÃO	9998
CATEGORIA	9.9.99.99
TOTAL	R\$ 20.000,00

DESTINO DO RECURSO	
BENEFICIÁRIO	Associação dos Pequenos Produtores Rurais Serra Bonita
CNPJ	02.451.886/0001-15
ENDEREÇO	BR 429, km 118
PRESIDENTE (CASO TENHA)	
CATEGORIA	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMAGRI
VALOR	R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade respaldar a destinação de recursos financeiros no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, tem por finalidade destinar para Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural (SEMAGRI) no qual destinará para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Serra Bonita.

Hermes Bordignon
Vereador / CMSFG